



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

Termo de Convênio que firmam entre si TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ e CESPAP - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO).

Convênio que firmam entre si **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, representado pela Desembargadora LIDIA MAEJIMA, 2ª Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Supervisora dos Juizados Especiais Cíveis, em âmbito estadual; **Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá**, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 239, representado pelos Drs. SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO e ABÍLIO T. M. SODRÉ DE FREITAS; e **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 01.201.203/0001-09, com sede à Av. Prudente de Moraes, 815, Zona 07, nesta cidade, representado pelo Diretor Presidente Professor AMAURY ANTONIO MELLER, que resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Convênio é proporcionar aos alunos do Curso de Direito da Faculdade Maringá, um aprendizado eficaz, por meio de experiências vivenciadas em casos reais junto ao Setor de Triagem dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, onde atuarão como estagiários.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)** caberá o fornecimento de 03 (três) estagiários fixos, cada um com **meia bolsa de estudos**, que irão trabalhar no período vespertino, durante 05 (cinco) horas, além de um número mínimo de 10 (dez) acadêmicos volantes, matriculados na disciplina de estágio curricular obrigatório do Curso de Direito.

PARÁGRAFO 1º

Os estagiários fixos irão realizar serviços de Secretaria e supervisionarão os estagiários volantes, os quais também poderão auxiliar aqueles na elaboração de reclamações, sob a supervisão dos Juízes de Direito Supervisores e dos Secretários dos Juizados.

PARÁGRAFO 2º

Os estagiários, desde que estejam cursando o 4º ou 5º ano do Curso e atendam aos requisitos de capacidades técnicas e intelectuais, poderão, mediante designação pelo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, atuar como conciliadores junto aos Juizados.

PARÁGRAFO 3º

O **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)** poderá computar, nos registros acadêmicos dos futuros estagiários, a totalidade do trabalho despendido na operacionalização do convênio como horas-atividades para o estágio curricular obrigatório, uma vez

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'O' seguida de uma letra 'L' e uma letra 'R' estilizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

que a Faculdade irá supervisionar os trabalhos realizados por meio do seu Núcleo Jurídico – NUJUR.

PARÁGRAFO 4º

A responsabilidade jurídica pelos estagiários será totalmente do **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)**. Os 3 (três) estagiários fixos possuem posição hierárquica superior em relação aos estagiários volantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio será realizado mediante a celebração de um termo de compromisso entre o estagiário e o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, com a intervenção do **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)**, tratando-se de documento probatório de inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na assinatura do termo de compromisso, o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** será representado pelo Mm. Juiz Diretor do Fórum dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, local onde acontecerá o estágio, enquanto o **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)** será representado pelo Coordenador do Curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA

O **CESPAR - Centro de Ensino Superior do Paraná (FACULDADE MARINGÁ – NÚCLEO JURÍDICO)** providenciará seguro para cobertura de acidentes pessoais

 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

ocorridos no âmbito das atividades do estagiário curricular, em favor do estudante, de acordo com o previsto na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

Ao **Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá** caberá o treinamento dos estagiários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA

Este convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado por termo aditivo ou rescindido por qualquer das partes sem quaisquer ônus - mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades dos estagiários, objeto do presente convênio, não implicarão em quaisquer ônus para o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões decorrentes desta parceria.

Maringá, 19 de Abril de 2018.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

DESEMBARGADORA LIDIA MAEJIMA
2ª VICE PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E
SUPERVISORA-GERAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DO PARANÁ

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito Supervisor – 1º Juizado Especial e
Juiz Diretor do Fórum dos Juizados Especiais de Maringá

HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA
Juiz de Direito Supervisor – 2º Juizado Especial

JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO
Juiz de Direito Supervisor – 3º Juizado Especial

ABÍLIO T. M. SODRÉ DE FREITAS
Juiz de Direito Supervisor – 4º Juizado Especial

Prof. AMAURY ANTONIO MELLER
Diretor Presidente do CESPAP